



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. ,

1.880 de 02/08/2022

Processo: 88.424

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.953**

**Autoria: ROMILDO ANTONIO DA SILVA**

**Ementa: Concede ao Sr. ALEXANDRE DE FREITAS BORGES a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".**

Arquive-se

Diretoria Legislativa

05/08/2022

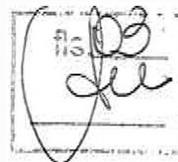


**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.953**

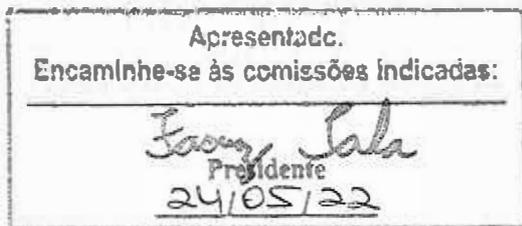
<b>Diretoria Legislativa</b>  À Procuradoria Jurídica.  <i>[Handwritten signature]</i> Diretor	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias apzados 7 dias	20 dias - - - 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parâmetro nº: <b>543</b>		<b>UORUM: M43</b>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  <i>[Handwritten signature]</i> Diretor Legislativo 24/05/22	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  <i>[Handwritten signature]</i> Presidente 24/05/22	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> CÔPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  <i>[Handwritten signature]</i> Relator 24/05/22
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--	--	--



P 54201/2022



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.953**  
(Romildo Antonio da Silva)

Concede ao Sr. **ALEXANDRE DE FREITAS BORGES** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

**Art. 1º.** É concedida ao Sr. **ALEXANDRE DE FREITAS BORGES** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente a nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

**Sr. ALEXANDRE DE FREITAS BORGES** – Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”

Natural de São Paulo – SP, o empresário Alexandre Borges nasceu em 10/04/1970, filho de pai contador (Walter) e mãe dona de casa (Maria). Estabeleceu-se em Jundiaí em 2008 para transportar pessoas com deficiência para escolas, tratamentos de saúde, lazer etc. Hoje, sua empresa, a Unicarga, faz mais de 4 mil atendimentos por mês no município para escolas, hospitais, postos de saúde, clínicas e entidades. Os atendidos, em sua maioria, relatam que não conseguiam utilizar a excelente estrutura de saúde e educação de Jundiaí porque falta de mobilidade, e pesquisas indicam 98% de aprovação.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 18/05/2022

*Romildo Antonio da Silva*  
**RÔMILDO ANTONIO DA SILVA**



## **BIOGRAFIA – ALEXANDRE DE FREITAS BORGES**

Natural de São Paulo/SP, o empresário Alexandre Borges, nascido em 10/04/1970, filho de pai contador (Walter) e mãe dona de casa (Maria), estabeleceu-se em Jundiaí em 2008 para transportar pessoas com deficiência para escolas, tratamentos de saúde, lazer, etc.

Hoje sua empresa (Unicarga) faz mais de 4 mil atendimentos por mês no município para escolas, hospitais, postos de saúde, clínicas e entidades.

Os atendidos relatam que em sua maioria não conseguiam utilizar a excelente estrutura de saúde e educação de Jundiaí porque falta de mobilidade e pesquisas indicam 98% de aprovação.



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

### DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Alexandre de Freitas Borges, portador(a) do RG nº                      e inscrito(a) no CPF/MF sob nº                     , declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Romil do Antoni oda Si Iva, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, *"será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno"*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 29 de abr il de 2022

ALEXANDRE DE  
FREITAS  
BORGES:09309839805

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE FREITAS  
BORGES:09309839805  
Dados: 2022.04.29 13:06:32  
-03'00'

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**PARECER Nº 543****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.953****PROCESSO Nº 88.424**

De autoria do Vereador **ROMILDO ANTONIO DA SILVA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **ALEXANDRE DE FREITAS BORGES** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob as fls. 04/05.

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

**QUÓRUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 19 de maio de 2022.

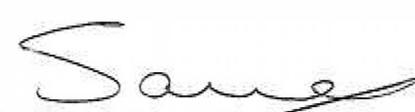


**Fábio Nadal Pedro**  
Procurador Jurídico



**Pedro Henrique O. Ferreira**  
Agente de Serviços Técnicos

**Gabryela Malaquias Sanches**  
Estagiária de Direito



**Samuel Cremasco Pavan de Oliveira**  
Agente de Serviços Técnicos



**Marissa Turquetto**  
Estagiária de Direito

**Mariana Coelho do Amaral**  
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 88.424

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.953, do Vereador ROMILDO ANTONIO DA SILVA, que concede ao Sr. ALEXANDRE DE FREITAS BORGES a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

**PARECER**

A propositura em questão objetiva conceder ao Sr. **ALEXANDRE DE FREITAS BORGES** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso V.

Para justificá-lo, anexa-se aos autos currículo que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado inserto na fls. 04.

Além disso, o parecer n.º 543, da Procuradoria Jurídica desta Casa, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Nosso voto é, portanto, favorável à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 24/05/2022.



**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

**EDICARLOS VEIRA**  
"Edicarlos – Vetor Oeste"

**Eng.º MARCELO GASTALDO**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.880, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

Concede ao Sr. **ALEXANDRE DE FREITAS BORGES** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

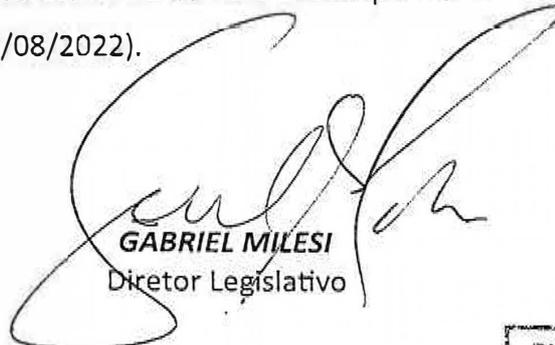
**Art. 1º.** É concedida ao Sr. **ALEXANDRE DE FREITAS BORGES** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

**Art. 2º.** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO  
05/08/2022

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.953**

**Juntadas:**

fls. 02 a 05 em 18/05/2022

*[Handwritten signature]*

fl 06 em 19/05/22

*[Handwritten signature]*

fl 07 em 24/05/22

*[Handwritten signature]*

fl 08 em 05/08/2022

*[Handwritten signature]*

**Observações:**